



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Ano II / Nº 00073 | segunda-feira, 25 de julho de 2011 | CORAÇÃO DE MARIA - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA PUBLICA

- Decreto nº 89 de 20 de Julho de 2011 - Convoca a IIª Conferência Municipal de Cultura de Coração de Maria, Estado da Bahia e dá outras providências.

- Termo de Homologação e de Adjudicação. Tomada de Preço nº 007/2010. Objeto: Serviços de construção de infra-estrutura urbana em Coração de Maria. (WDM Construções e Serviços Ltda.).

- Termo de Homologação e de Adjudicação. Tomada de Preço nº 008/2010. Objeto: Serviços de construção de infra-estrutura urbana em Coração de Maria. (WDM Construções e Serviços Ltda.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

DECRETO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

DECRETO Nº 89 de 20 de julho de 2011**“Convoca a IIª Conferência Municipal de Cultura de Coração de Maria, Estado da Bahia e dá outras providências.”**

Diego Henrique Silva Cerqueira Martins, Prefeito Municipal de Coração de Maria, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe os Arts. 28 e 84 da Lei Orgânica do Município, nos Arts. 269 e 270 da Constituição Estadual, no Decreto nº 13.025 de 19 de julho de 2011, que convoca a IVª Conferência Estadual de Cultura da Bahia,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IIª Conferência Municipal de Cultura de Coração de Maria, a realizar-se no dia 29 e 30 de agosto de 2011, sob a coordenação de Carlos Magno Adorno Cerqueira Junior, Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A IIª Conferência Municipal de Cultura de Coração de Cultura é etapa integrante da I Conferência Territorial de Cultura do Portal do Sertão e realizará seus trabalhos a partir do tema central: **“PLANEJAR É PRECISO: DIRETRIZES PARA CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE CULTURA”**.

Art. 3º A IIª Conferência Municipal de Cultura de Coração de Maria tem por objetivos:

I - Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

IV - Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Coração de Maria à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estadual e Municipais de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais, bem como do Plano Estadual de Cultura;

IX - Iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;

X - Eleger os delegados municipais para a etapa territorial da IV Conferência Estadual de Cultura da Bahia, a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia

Parágrafo único: A eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regulamento da IIª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A IIª Conferência Municipal de Cultura de Coração de Maria será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Carlos Magno Adorno Cerqueira Júnior.

Art. 5º As despesas para realização da IIª Conferência Municipal de Cultura de Coração de Maria, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territorial e estadual da IVª Conferência Estadual de Cultura da Bahia, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura autorizado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

I – aprovar e fazer publicar o Regulamento da IIª Conferência Municipal de Cultura de Coração de Maria, após apresentação, discussão e aprovação em Audiência Pública;

II – exercer a coordenação executiva da IIª Conferência Municipal de Cultura de Coração de Maria; e

III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 20 de julho de 2011.

Diego Henrique Silva C. Martins
Prefeito Municipal de
Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

TOMADA DE PREÇO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO****Tomada de Preços nº 007/2010**

Após analisar todos os termos e atos praticados neste processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010, constatei sua perfeita identidade com todos os termos e exigências expendidas pela Lei nº 8.666/93 e sua legislação subsequente, assim como com as orientações legais previstas nas demais legislações pertinentes, por tais razões e motivos, **HOMOLOGO** todos os procedimentos aqui havidos, para que produza todos os seus efeitos legais. Prosseguindo na análise deste processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS, além de constatar sua legalidade e seus aspectos formais, constatei, também, que a licitante WDM Construções e Serviços Ltda. apresentou proposta com preços e qualidades compatíveis com os interesses da administração. Uma vez prestado os serviços de construção apresentados, nos termos da TOMADA DE PREÇOS e das respectivas propostas, por certo, atenderá mais uma das ações de governo programada. Por tais motivos, **ADJUDICO** a licitante WDM Construções e Serviços Ltda., a prestar os serviços de construção de infra-estrutura urbana em Coração de Maria (pavimentação a paralelepípedos de ruas na sede do município em um total aproximado de 5.039,08 m2 (cinco mil, trinta e nove metros e oito centímetros quadrados), a esta Prefeitura tudo em conformidade com os termos da proposta de preço. Contrate-se e elabore-se a Ordem de Serviço.

Coração de Maria-Ba., 26 de julho de 2010.

Diego Henrique Silva Cerqueira Martins
PrefeitoMunicípio Municipal de
Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

TOMADA DE PREÇO



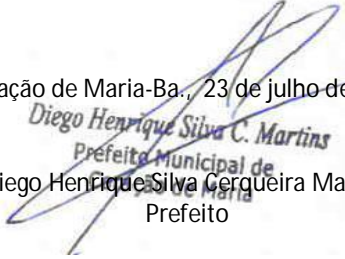
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO****Tomada de Preços nº 008/2010**

Após analisar todos os termos e atos praticados neste processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, constatei sua perfeita identidade com todos os termos e exigências expendidas pela Lei nº 8.666/93 e sua legislação subsequente, assim como com as orientações legais previstas nas demais legislações pertinentes, por tais razões e motivos, **HOMOLOGO** todos os procedimentos aqui havidos, para que produza todos os seus efeitos legais. Prossequindo na análise deste processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS, além de constatar sua legalidade e seus aspectos formais, constatei, também, que a licitante WDM Construções e Serviços Ltda. apresentou proposta com preços e qualidades compatíveis com os interesses da administração. Uma vez prestado os serviços de construção apresentados, nos termos da TOMADA DE PREÇOS e das respectivas propostas, por certo, atenderá mais uma das ações de governo programada. Por tais motivos, **ADJUDICO** a licitante WDM Construções e Serviços Ltda., a prestar os serviços de construção de infra-estrutura urbana em Coração de Maria (pavimentação a paralelepípedos de ruas na sede do município em um total aproximado de 5.504,64 m² -cinco mil, quinhentos e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados-), a esta Prefeitura tudo em conformidade com os termos da proposta de preço. Contrate-se e elabore-se a Ordem de Serviço.

Coração de Maria-Ba., 23 de julho de 2010.



Diego Henrique Silva C. Martins
Prefeito Municipal de
Coração de Maria
Prefeito